



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - ICB - Coordenação do Curso de Nutrição

ATA DA QUINTA REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) E DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO (CAEX) DO CURSO DE NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS QUINZE HORAS, REUNIU-SE, NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), O NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO (CAEX). ESTIVERAM PRESENTES OS(AS) PROFESSORES(AS) RENATO MOREIRA NUNES, ANA PAULA BORONI MOREIRA, NATHERCIA PERCEGONI, RENATA MARIA SOUZA OLIVEIRA E SILVA, MARIA CRISTINA DE ALBUQUERQUE BARBOSA (NDE/CAEX) E ANA LÍVIA DE OLIVEIRA (CAEX). A PROFESSORA ANA PAULA CARLOS CÂNDIDO MENDES (CAEX) JUSTIFICOU SUA AUSÊNCIA. A REUNIÃO FOI INICIADA PELA PROFESSORA ANA LÍVIA DE OLIVEIRA, QUE APRESENTOU UMA CONTEXTUALIZAÇÃO SOBRE O CONCEITO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO. EM CONTINUIDADE, RELATOU OS PRINCIPAIS PONTOS DISCUTIDOS NO FÓRUM DAS CAEXS DA UFJF, REALIZADO EM 12/11/2025, A SABER: 1) O TERMO *DISCIPLINA EXTENSIONISTA* É INADEQUADO E DEVERÁ SER SUBSTITuíDO POR DISCIPLINA COM CARGA HORÁRIA DE EXTENSÃO. 2) TODA ATIVIDADE DE EXTENSÃO DEVERÁ ESTAR FORMALMENTE REGISTRADA NA PROEX. 3) ATÉ MARÇO DE 2026, A EXPECTATIVA INSTITUCIONAL É DE QUE TODOS OS DISCENTES DA UFJF ESTEJAM COBERTOS POR SEGURO ESPECÍFICO. 4) ALGUNS CURSOS DA INSTITUIÇÃO POSSUEM DISCIPLINA INTRODUTÓRIA DEDICADA À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, PRÁTICA RECOMENDADA PARA REFLEXÃO. 5) TANTO AS DISCIPLINAS COM CARGA HORÁRIA DE EXTENSÃO (ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO, ACES) QUANTO A FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR DEVEM ESTAR PREVISTAS E REGULAMENTADAS NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC). 6) FOI RECOMENDADA A APROXIMAÇÃO ENTRE CURSOS, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO INTERDISCIPLINARES E INTEGRADAS. NA SEQUÊNCIA, INICIOU-SE A DISCUSSÃO ACERCA DAS ATIVIDADES QUE PODEM SER RECONHECIDAS COMO AÇÕES DE EXTENSÃO NO ÂMBITO DO CURSO DE NUTRIÇÃO. RESSALTOU-SE QUE OS PROJETOS DE EXTENSÃO SÃO EQUIVALENTES ÀS DISCIPLINAS NÃO OBRIGATÓRIAS CUJA CARGA HORÁRIA É INTEGRALMENTE DESTINADA À EXTENSÃO. QUANTO ÀS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS, FICOU ESTABELECIDO QUE A DÚVIDA SERÁ ESCLARECIDA EM MOMENTO OPORTUNO. DELIBEROU-SE QUE A COORDENAÇÃO DO CURSO DEVERÁ VERIFICAR AINDA ESTE ANO, JUNTO AOS ESTUDANTES DO 6º PERÍODO DA MATRIZ CURRICULAR 2023, A CARGA HORÁRIA DE EXTENSÃO JÁ CUMPRIDA, A FIM DE AVALIAR A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EXTENSÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DAS 65 HORAS PREVISTAS NO PPC. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A REUNIÃO FOI ENCERRADA, E A PRESENTE ATA SERÁ ASSINADA POR TODOS OS(AS) PARTICIPANTES.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Boroni Moreira, Professor(a)**, em 11/12/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Livia de Oliveira, Professor(a)**, em 11/12/2025, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Maria Souza Oliveira e Silva, Professor(a)**, em 15/12/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina de Albuquerque Barbosa, Professor(a)**, em 08/01/2026, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Moreira Nunes, Professor(a)**, em 12/01/2026, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2787679** e o código CRC **F3D4BF33**.